

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

16452 - Resumo Expandido - Trabalho em Andamento - XV Reunião ANPEd Sul (2024)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 07 - Alfabetização, Leitura e Escrita

CANTINHOS DA LEITURA: A MATERIALIZAÇÃO DO COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO E O LETRAMENTO

Deise Cristina Viana Pereira Padilha - FURG/PPGEDU - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Juliana Diniz Gutierrez Borges - FURG - Universidade Federal do Rio Grande

CANTINHOS DA LEITURA: A MATERIALIZAÇÃO DO COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO E O LETRAMENTO

RESUMO: Este trabalho apresenta uma pesquisa em andamento, sobre os cantinhos da leitura, espaço este previsto no Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA. Trata-se de uma política pública educacional, que tem como um de seus objetivos implementar, programas, ações e políticas para que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do Ensino Fundamental. Neste estudo o foco está no tópico que compõe o Eixo III do referido decreto, eixo estruturante referente à melhoria e qualificação da infraestrutura física e insumos pedagógicos, especificamente no tocante aos cantinhos da leitura. Por meio da pesquisa bibliográfica e documental busca-se compreender de que forma esses cantinhos serão viabilizados e implementados em âmbito nacional, assim como no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. A viabilização dos cantinhos da leitura envolve uma série de ações coordenadas e a distribuição de recursos por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para a implementação dos cantinhos da leitura. Esta é uma das principais estratégias do CNCA.

PALAVRAS-CHAVE: Cantinho da leitura. CNCA. Alfabetização. Leitura Literária

Este trabalho apresenta uma pesquisa em andamento sobre cantinhos da leitura, que integra o Eixo III, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA. Trata-se do eixo estruturante referente à melhoria e qualificação da infraestrutura física e insumos pedagógicos dessa política pública. A pesquisa, de cunho qualitativo, está sendo conduzida por meio de análise documental e bibliográfica e tem por objetivo analisar as diversas instâncias que envolvem a efetivação dos cantinhos da leitura nas salas de aula, ou seja, desde a inserção no documento da política nacional, as negociações entre governo federal, estadual e municipal e as estratégias para a concretização. No caso deste trabalho, documentos oficiais como o Decreto nº 11.556, publicações do Ministério da Educação (MEC), boletins de monitoramento e relatórios do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE estão sendo analisados para compreender a proposta e a viabilização dos cantinhos da leitura. A análise bibliográfica inclui estudos sobre políticas públicas de alfabetização e infraestrutura escolar no contexto das práticas de alfabetização e letramento dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

É cediço que a alfabetização e o letramento dos estudantes brasileiros dos anos iniciais

do Ensino Fundamental há muitos anos vêm sofrendo modificações, sempre na tentativa da busca pela proficiência, mas sem o alcance do sucesso desejado. Diversas políticas públicas educacionais direcionadas à alfabetização já foram implementadas e testadas, mas, ainda assim, os índices de alfabetização e letramento continuam preocupantes. Em mais uma tentativa de alcançar a meta de alfabetizar os estudantes, em especial, as crianças, foi instituído o CNCA, em 12 de junho de 2023, através do Decreto nº 11.556. Esta política pública educacional tem a finalidade de garantir a alfabetização das crianças brasileiras como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas. Isso, porque o Plano Nacional de Educação – PNE (Brasil, 2014), com vigência de dez anos, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal e, em se tratando de alfabetização, da META 5, a qual almejava alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental, não atingiu o objetivo almejado.

Segundo a base legal, o artigo 214, inciso I, da Constituição Federal (Brasil, 1988), assim prevê:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo.

Conforme informou o Boletim Compromisso – Edição 18 (MEC, 2023), publicado em 21 de fevereiro de 2024 na plataforma do Compromisso, 38.825 escolas estão recebendo apoio financeiro do PDDE para a instalação dos cantinhos da leitura em pelo menos 126.340 salas de aulas brasileiras. A articulação entre os entes federados possibilita que os recursos repassados pelo governo federal cheguem a cada escola, oportunizando a instalação dos cantinhos da leitura em cada uma das salas de aulas já selecionadas, movimento este que ainda se encontra em fase inicial. O desenvolvimento e aproveitamento dos cantinhos da leitura poderão ser vistos e analisados mais adiante quando eles já estiverem instalados e sendo efetivamente utilizados como parte da prática pedagógica do ciclo de alfabetização.

Sabemos que a instalação de um cantinho da leitura em cada sala de aula, por si só não fará com que os alunos do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, passem a ler e a escrever, atingindo assim a meta prevista no PNE, mas será mais um recurso que viabilizará às crianças acesso a livros de literatura variados e qualificados, ampliando o repertório de possibilidades na formação do leitor.

Garantir um espaço em sala de aula para a inserção da leitura de livros, revistas, gibis, jornais, etc, é oferecer possibilidades de interação, de fomento à imaginação e à criatividade. Ouvir a leitura de uma história, de um conto, de uma poesia contribui positivamente com o processo de alfabetização e de letramento.

Failla (2021, p. 22) aponta que "a leitura é libertadora e promove o protagonismo no acesso ao conhecimento e à cultura. Ela transforma, informa, emociona e humaniza. Traduz e aproxima-nos do que é humano em diferentes tempos, lugares, sentidos, culturas e sentimentos". E, por sabermos que nem todas as crianças têm acesso à leitura em casa, em especial as crianças da escola pública, os cantinhos da leitura devem ser bem aproveitados e explorados pedagogicamente, contribuindo com o processo de apropriação da leitura e da escrita, pois para muitos alunos este será o único espaço onde eles terão contato com livros, revistas, jornais, gibis e acesso à leitura, seja ela livre, por puro deleite, ou direcionada.

Por fim, cabe referenciar Soares (2022, p. 09) ao destacar que a aprendizagem da língua escrita "é condição necessária para a continuidade do processo de escolarização em todas as áreas e todos os níveis de ensino".

A criação de espaços destinados à leitura nas salas de aula busca promover o contato frequente e diversificado com textos, o que é crucial para o processo de alfabetização e para a formação de leitores, evidenciando a importância do ambiente de leitura para o desenvolvimento cognitivo e linguístico das crianças.

A viabilização dos cantinhos da leitura envolve uma série de ações coordenadas e a distribuição de recursos para a implementação dos cantinhos da leitura é uma das principais estratégias do CNCA. O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) é o mecanismo financeiro que viabilizará esta distribuição. Este financiamento é essencial para assegurar que todas as escolas, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica, possam criar e manter esses espaços.

O aprofundamento da discussão sobre os cantinhos da leitura no âmbito do CNCA se faz necessário, especialmente, por ser um campo de disputa entre as diferentes instâncias e atores envolvidos no processo. A distribuição de recursos pelo PDDE e das estratégias de formação e apoio pedagógico, precisam ser melhor acompanhados, pois a continuidade e a eficácia dessa política dependem do compromisso e da articulação entre governos e a comunidade escolar. Aspecto que será aprofundado na continuidade da pesquisa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Diário Oficial da União, 1988.
- BRASIL. **Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023**. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Brasília: Diário Oficial da União, 2023.
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Diário Oficial da União, 1996.
- BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2014.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**. <https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada>. Acesso em: 30/04/2024
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021**. Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e

monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

FAILLA, Zoara (org). **Retratos da Leitura no Brasil**. São Paulo: Imprensa Oficial, 5ª ed., Editora Sextante, Itaú Cultural, Instituto Pró-Livro, 2021.

SOARES, Magda. **Alfabetar: toda criança pode aprender a ler e a escrever**. São Paulo: Contexto, 2022.